



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia doze de setembro
2. de mil novecentos e oitenta e oito (12.9.1988), nesta cidade
3. do Recife, Estado de Pernambuco presentes os Excelentíssimos
4. Senhores: Desembargador Presidente Gabriel Lucena Cavalcanti
5. e Desembargador Vice-Presidente Benildes de Souza Ribeiro; Ju
6. iz Federal Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juí
7. zes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Oza
8. el Rodrigues Veloso; Jurista: Doutor José Henrique Wanderley
9. Filho; o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Mécio Oscar
10. Uchoa Cavalcanti Filho, comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Di
11. retor Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprova
12. da a ata da sessão anterior, S.Ex<sup>a</sup> o Des. Presidente leu TE
13. LEX subscrito pelo Juiz, Dr. José Joaquim de Almeida Neto -
14. justificando a sua ausência a sessão. Ainda com a palavra o
15. Presidente relatando o PROCESSO 4944/88, classe I, procedente
16. da 92ª Zona, GARANHUNS II/2. O Juiz Eleitoral solicitando a
17. prorrogação do prazo de permanência dos funcionários requisi
18. tados MANOEL OURO PRETO NETO e MANOEL ALVES DE VASCONCELOS.
19. DECISÃO: Deferido unanimemente. Des. Benildes Ribeiro relatan
20. do o PROCESSO 1159/88, classe XIII. Presidente da Com. Dir. Reg.
21. Prov. do PSC solicitando o registro dos Diretórios Municipais
22. de PAULISTA, CALUMBI e JABOATÃO. DECISÃO: Deferido, unanimemen
23. te o pedido de registro do Dir. Municipal do PAULISTA. Ainda o
24. Des. Benildes Ribeiro relatando o PROCESSO 2874/88, classe VI,
25. procedente da 103ª zona/LIMOEIRO II/2. José Marcos Labanca re
26. correndo da decisão do Juiz eleitoral pelos motivos que exp
27. põe. DECISÃO: Pelo voto de qualidade do Presidente, negou-se -
28. provimento ao recurso, contra os votos do Relator e Juiz -
29. Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti. Dr. Itamar Pereira rela
30. tando o PROCESSO 2875/88, classe VI, procedente da 28ª Zona -
31. Ribeirão (CORTÊS). Salatiel José de Oliveira recorrendo da de
32. cisão do Juiz pelos motivos que expõe. DECISÃO: Por unanimi
33. dade de votos resolveu o TRE dar provimento ao recurso, de a
34. cordo com o voto do Relator que fica fazendo parte integran
35. da decisão. Foi suspensa a sessão para a lavratura dos acór
36. dãos dos dois últimos feitos. Reabertos os trabalhos, lidos
37. e assinados os acórdãos e nada mais havendo a tratar foi en
38. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, *Benildes Ribeiro*
39. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai
40. devidamente assinada.